



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS**

*DAG/SCPF 83/2018*

**INFORMAÇÃO**

**Assunto:** Consulta prévia – Empreitada de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Requalificação de Estações Elevatórias e Colocação de Conta-Horas”

**Início de Procedimento**

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 1938/2018 (documento 1 em anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Empreitada.

**Cabimento da despesa**

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 18.266,52 (dezoito mil duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um - Investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; número zero dois – Sistema de drenagem de águas residuais (2002 I 25).

**Decisão de contratar e de autorização da despesa**

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**Decisão de escolha do procedimento**

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 18.266,52 (dezoito mil duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.

**João Pereira  
Chefe Divisão**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 19.º, alínea c) do CCP, estando em causa uma consulta prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 18.266,52 (dezoito mil duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Condução do procedimento**

Nos termos do art. 67.º, n.º 1 do CCP, no presente procedimento de consulta prévia serão convidadas três entidades a apresentar proposta, cabendo ao órgão com competência para decidir contratar, designar o respetivo Júri, para a condução do procedimento.

Cabe-lhe igualmente a competência aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, podendo no entanto proceder à delegação de competências, ao abrigo do disposto no art. 109.º do CCP.

Propõe-se assim, a delegação de competências no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

**Consulta Preliminar ao mercado**

Foi efetuada nos termos do artigo 35-A do CCP, consulta preliminar à empresa Luís Maurício – Casa dos Leds, Ld.<sup>a</sup>.

**Entidades a convidar**

Face ao n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 19.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

**Luís Maurício – Casa dos Leds, Ld.<sup>a</sup>**

NIPC 514 036 761

Página 2 de 5  
Vitor Pereira  
Chefe Divisão



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Boaventura & Boaventura, Ld.<sup>a</sup>**

NIPC 501 232 818

**Electrificadora Central do Feijo, Ld.<sup>a</sup>**

NIPC 500 865 051

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

**Apreciação da Proposta**

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

**Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:**

**Membros efetivos:**

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;

Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;

Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

**Membros Suplentes:**

Anabela Gonçalves Oliveira

Cristiana Maria de Castro Brandão

**Audiência Prévia**

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

**Redução do Contrato a escrito e Publicação**

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site [www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt), sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

**Aprovação das Peças do Procedimento**

  
**Vitor Pereira**  
**Chefe Divisão**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.**

Neste caso o caderno de encargos não é acompanhado pelo Programa, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º, do Anexo I, da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho. Tratando-se pois de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida dispensa-se a apresentação do referido documento.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**

**Modo de Apresentação da Proposta**

As entidades convidadas a apresentar proposta deverão fazê-lo na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.

**Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP..

**Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)**

Vocabulário Principal: 45315100-9 (Instalação de material elétrico e eletrónico)

**Fiscalização da Empreitada**

Propõe-se que seja designado como fiscal da empreitada o seguinte Técnico Superior:  
Carlos Manuel Poço Pereira

**Gestor do Procedimento**

Propõe-se ainda, dado estarmos perante um procedimento de empreitada, que seja designado como **gestor do procedimento** a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:  
Cristiana Maria de Castro Brandão

**Gestor do Contrato:**

Por deliberação desta Câmara Municipal foi designado gestor do contrato o Técnico Superior  
Raúl Gonçalves

**Peças do procedimento**

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

**Em anexo**

doc. 1, caderno de encargos, convite.

Vila Nova de Cerveira, 27 de agosto de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,

  
Vítor Manuel Passos Pereira

**Despacho**

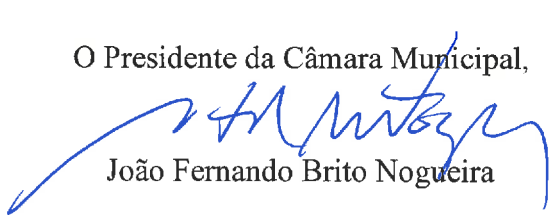
**Deferido**, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 27 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA  
CONTRIBUINTE N.º506896625  
Praça do Município  
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/08/21

27-08-2018

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

| IMPRESSO   | PAGINA |
|------------|--------|
| 2018/08/21 | 1      |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN   | DATA       | NUMERO | ANO  |
|---------------|---------|------------|--------|------|
| 00307         | mcastro | 2018/08/21 | 984    | 2018 |

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —

CONSULTA PREVIA - EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 797/2018

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA —

TIPO DESP: 7240-SANEAMENTO (EM CURSO)  
ORGÂNICA : 02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ECONÓMICA: 07010402 Sistema de drenagem de águas residuais  
PLANO : 2002 I 25  
Saneamento  
Ampliação e remodelação das redes de saneamento básico

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
43.383,21  
A CABIMENTAR  
19.362,51  
SALDO APÓS CABIMENTO  
24.020,70

— EXTENSO —

DEZANOVE MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS



## INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL  
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 1938/2018 - Empreitada de “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Requalificação de Estações Elevatórias e Colocação de Conta-Horas”

A presente obra está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2002-I-25.

Trata-se de trabalhos de requalificação da instalação elétrica de várias estações elevatórias em resultado das constantes avarias detetadas e a colocação de conta-horas nas 15 estações elevatórias do concelho com vista a contabilizar os consumos e assim cumprir com as imposições da Entidade Reguladora do Saneamento, Água e Resíduos (ERSAR).

Foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, designadamente, à empresa Luís Maurício – Casa dos Leds, Lda. (NIF – 514 036 761), que junto se envia em anexo. Neste sentido, proponho a adoção de um preço base de 18.266,52 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade:

- Luís Maurício – Casa dos Leds, Lda. (NIF – 514 036 761);
- Boaventura & Boaventura, Lda. (NIF – 501 232 818);
- Electrificadora Central do Feijo, Lda. (NIF – 500 865 051).

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Propõem-se ainda um prazo de execução da obra de 30 dias e que seja adotado o CPV; 45315100-9 (Instalação de material elétrico e eletrónico).

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

---

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a realização da empreitada. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 17 de AGOSTO, de 2018

*Paula Maria de Castro Branco*





DESPACHO:

DAG

Verificando-se que relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto e ou consulta prévia ainda não se ultrapassaram os € 150.000,00, poderemos adotar o procedimento de consulta prévia.

Ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar a despesa e abertura de procedimento por consulta prévia.

Aos Serviços Financeiros para informar se existem fundos disponíveis.

vpereira  
17-08-2018

Atendendo que existem  
fundos disponíveis e dotação  
orçamental, poder-se-á  
assumir o compromisso.

caraujo  
20-08-2018



DESPACHO:

DAG

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito informação relativamente ao valor total acumulado, no que se refere a empreitadas adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira  
17-08-2018

---

~~Luís Maurício – Casa dos Leds, Lda~~

~~DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18~~

~~(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)~~

~~Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º~~

~~No ano de 2016, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 16.826,01€ dos quais 3.528,98€ referem-se a aquisições de bens;~~

~~No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no~~

~~valor de 39.854,55€ dos quais 8.131,00€ referem-se a aquisições de bem e serviços~~

~~No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.~~

~~Boaventura & Boaventura, Lda.~~

~~DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18~~

~~(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)~~

~~Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º~~

~~No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;~~

~~No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;~~

~~No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.~~

~~Electrificadora Central do Feijo, Lda~~

~~DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18~~

~~(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)~~

~~Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º~~

~~No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;~~

~~No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;~~

~~No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.~~

mcastro  
17-08-2018

| Art. | Designação | Un. | Quant. | P. Unit. | Total |
|------|------------|-----|--------|----------|-------|
|------|------------|-----|--------|----------|-------|

| Conta Horas |  |    |       |          |            |
|-------------|--|----|-------|----------|------------|
|             | Fornecimento e instalação de conta horas em estações elevatórias | un | 15,00 | 350,00 € | 5 250,00 € |
| Total       |  |    |       |          | 5 250,00 € |

| Remodelação Quadro Elétrico Gondarem |  |    |      |          |            |
|--------------------------------------|--|----|------|----------|------------|
| Estação Elevatória de Gondarem       |  |    |      |          |            |
| 1.1                                  | Beneficiação da instalação elétrica da estação elevatória por forma a garantir o seu bom funcionamento, incluindo todos os trabalhos e materiais associados: |    |      |          |            |
| 1.1.1                                | Inter. Dif. 4P 40A 300 mA tipo AC 4M   | un | 1,00 | 109,41 € | 109,41 €   |
| 1.1.2                                | Int. Dif. 3P+N 40A 300 mA AC c/ bornes des   | un | 1,00 | 109,41 € | 109,41 €   |
| 1.1.3                                | Univ. IP65 a.1150 I.600 p.300  | un | 1,00 | 652,48 € | 652,48 €   |
| 1.1.4                                | Másc. Branca RAL 9010 em banda 10M   | un | 3,00 | 2,79 €   | 8,37 €     |
| 1.1.5                                | Pente ligação tetrapolar (pont.) 12z   | un | 1,00 | 27,07 €  | 27,07 €    |
| 1.1.6                                | Repartidor escada 4P 80A 5M  | un | 1,00 | 34,19 €  | 34,19 €    |
| 1.1.7                                | Disjuntor 1P+N 16A C 4.5/6KA 1M  | un | 3,00 | 21,81 €  | 65,43 €    |
| 1.1.8                                | Disjuntor 4P 40A C 6/10 KA 4M  | un | 1,00 | 74,53 €  | 74,53 €    |
| 1.1.9                                | Interruptor Modular 4P 63A   | un | 1,00 | 33,36 €  | 33,36 €    |
| 1.1.11                               | Tampas extrem. a.2x75 I.500  | un | 1,00 | 28,36 €  | 28,36 €    |
| 1.1.12                               | Unid. p/mod. 1x10M a.150 I.250   | un | 1,00 | 45,13 €  | 45,13 €    |
| 1.1.13                               | Unid. p/mod. 1x24M a.150 I.500   | un | 1,00 | 52,60 €  | 52,60 €    |
| 1.1.14                               | Unid. p/mod. 2x10M s/ calha a.300 I.250  | un | 1,00 | 49,90 €  | 49,90 €    |
| 1.1.15                               | Unid. p/ limitador + 2x10M a.300 I.500   | un | 1,00 | 107,93 € | 107,93 €   |
| 1.1.16                               | Jogo 2 montantes univ. a.1050  | un | 2,00 | 40,23 €  | 80,46 €    |
| 1.1.17                               | Bloco dif. 4P 40A 300 mA tipo HI3M   | un | 1,00 | 164,81 € | 164,81 €   |
| 1.1.18                               | Inter. Dif. 2P 25A 300 mA tipo AC 2M   | un | 1,00 | 50,13 €  | 50,13 €    |
| 1.1.19                               | Inter. Dif. 4P 25A 300 mA tipo AC 4M   | un | 1,00 | 75,94 €  | 75,94 €    |
| 1.1.20                               | Inter. Dif. 3P+N 25A 300 mA AC c/ bornes des   | un | 1,00 | 75,94 €  | 75,94 €    |
| 1.1.24                               | Univ. IP65 a.1150 I.850 p.300  | un | 1,00 | 641,71 € | 641,71 €   |
| 1.1.25                               | Calha de junção horizontal I.800   | un | 1,00 | 124,52 € | 124,52 €   |
| 1.1.26                               | Másc. Branca RAL 9010 em banda 24M   | un | 2,00 | 2,67 €   | 5,34 €     |
| Total                                |  |    |      |          | 2 617,02 € |

| Saneamento / Bombas |                          |     |       |            |             |
|---------------------|--------------------------|-----|-------|------------|-------------|
|                     | Bombas Campos e boias    | h   | 16,00 | 30,00 €    | 480,00 €    |
|                     | Bombas Campos e boias    | h   | 16,00 | 30,00 €    | 480,00 €    |
|                     | Furo Gondarem            | h   | 16,00 | 30,00 €    | 480,00 €    |
|                     | Furo Gondarem            | h   | 4,00  | 30,00 €    | 120,00 €    |
|                     | Furo Gondarem            | h   | 12,00 | 30,00 €    | 360,00 €    |
|                     | Bombas Castelinho        | h   | 6,00  | 30,00 €    | 180,00 €    |
|                     | Bombas Joti              | h   | 4,00  | 30,00 €    | 120,00 €    |
|                     | Furo Gondarem (Material) |     |       |            |             |
|                     | Retirar bomba            | un  | 1,00  | 30,00 €    | 30,00 €     |
|                     | Colocar bomba            | un  | 1,00  | 30,00 €    | 30,00 €     |
|                     | Cabo FVV 4x2,5           | mts | 50,00 | 2,30 €     | 115,00 €    |
|                     | Manga Termoretratil      | mts | 1,00  | 21,30 €    | 21,30 €     |
|                     | Unioes cobre de 4mm      | un  | 8,00  | 0,40 €     | 3,20 €      |
|                     | Boias                    | un  | 4,00  | 120,00 €   | 480,00 €    |
|                     | Bombas castelinho        | un  | 2,00  | 1 800,00 € | 3 600,00 €  |
|                     | Bombas reparação         | un  | 1,00  | 1 300,00 € | 1 300,00 €  |
|                     | bombas KSB               | un  | 2,00  | 1 300,00 € | 2 600,00 €  |
| Total               |                          |     |       |            | 10 399,50 € |

Total de Todos os trabalhos

18 266,52 €